

ACTA N.º 10/2007

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 15 de Maio de 2007. -----

----- Aos 15 dias do mês de Maio de 2007, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião a Srª. Vereadora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 91, na importância 801.127,36 € (oitocentos e um mil cento e vinte e sete euros e trinta e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença do Engº. Idalécio Pessoa de Oliveira, Membro do Conselho de Administração da Inova, EM e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - CONSTRUÇÃO DA ETAR DE BOLHO (FREGUESIA), SEPINS (FREGUESIA), LAPA E PÓVOA DO BISPO / DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DA R.A.N. / ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 21/02/2007 / EMISSÃO DE PARECER DE INTERESSE PÚBLICO / DA INOVA, EMPRESA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.,

informação datada de 11/05/2007, do seguinte teor: “1 – A Câmara Municipal deliberou dar parecer favorável à localização de terrenos para construção da ETAR de Sepins/Bolho, a fim de instruir o pedido de desafecção da R.A.N. 2 – Sucede que não tendo podido chegar a acordo com os proprietários dos terrenos e face à localização de um deles, que iria exigir a constituição de servidões optou-se por negociar outros terrenos contíguos aos anteriores, conforme plantas anexas. 3 – Assim deve solicitar-se novo pedido de desafecção da R.A.N., devendo a Câmara Municipal emitir um novo parecer sobre a localização idêntico ao anterior, para os novos terrenos a que correspondem os artigos matríciais rústicos da freguesia de Sepins n.º 4152, 4153, 4154, 4155.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., deliberou alterar a sua deliberação de 21/02/2007 e emitir parecer favorável e reconhecer o interesse público na construção da ETAR de Bolho (Freguesia), Sepins (Freguesia), Lapa e Póvoa do Bispo na nova localização agora proposta pela Inova, E.M., e que, tendo em conta que das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente aceitável e mais favorável ao interesse público, razão pela qual é necessária a ocupação de terrenos propostos por aquela Empresa Municipal, solicitando-se a desafecção dos mesmos da R.A.N. junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---*

2 - EXPLORAÇÕES DE SAIBRO / LIXEIRAS LOCALIZADAS NA FREGUESIA DE MURTEDE / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.

E.M.:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em

11/05/2007, do seguinte teor: “Na reunião da Câmara Municipal de 25/06/2002 foi deliberado transferir para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M., as atribuições do Município de Cantanhede nos seguintes domínios da: a) realização de investimentos e gestão e exploração do sistema municipal de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e industriais; b) realização de investimentos e gestão e exploração do sistema de limpeza urbana do concelho e à recolha dos resíduos sólidos urbanos; c) manutenção e realização de investimentos nos espaços verdes pertencentes ao domínio público municipal; d) Promover acções de desinfectação, desinfestação, desbaratização, desmosquitização, desratização e outras, na área do município. Dos estatutos da empresa municipal, nomeadamente do seu art.º 24º consta “(Contratos – Programa) 1 – O Conselho de Administração celebrará com a Câmara Municipal de Cantanhede, contratos–programa, sempre que esta pretenda que a empresa prossiga objectivos sectoriais, realize investimentos de rentabilidade não demonstrada, ou que tenha que optar por preços sociais. 2 – Nos contratos – programa serão acordadas as condições a que as partes se obrigam para a realização dos objectivos programados; 3 – Os contratos-programa integrarão o plano de actividades da empresa para o período a que respeitam; 4 – Dos contratos-programa constará, obrigatoriamente, o montante dos subsídios e das indemnizações compensatórias que a empresa terá direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas.” Considerando que compete à INOVA a gestão e exploração dos sistema de limpeza urbana do concelho de Cantanhede, bem como a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos; Considerando que, dentro dessas competências têm também relevo as acções de desinfectação, desinfestação, desbaratização, desmosquitização, desratização e outras, na área do

município. Considerando que das áreas funcionais da INOVA expostas, resulta também uma particular vocação e aptidão técnica desta para o tratamento e resolução de questões ambientais e sua operacionalização; Considerando a problemática, que é pública e tem sido objecto de ampla divulgação pela comunicação social, das denominadas “lixeiros de Murte de”, que se foram formando há cerca de três décadas em locais de extracção de saibro identificados nas plantas anexas, e que urge resolver por forma a eliminar aqueles focos de insalubridade, que podem mesmo constituir um perigo para a saúde pública; proponho a celebração de um contrato-programa com a INOVA, mediante o qual esta empresa se compromete a:

- 1 – Proceder à limpeza, remoção e encaminhamento adequado dos resíduos existentes nas saibro/lixeiros localizadas na freguesia de Murte de e identificadas na planta em anexo;
- 2 – Confinar com vedação adequada e portões de acesso estrategicamente colocados, também conforme planta anexa, as áreas envolvidas de forma a controlar os acessos para deposição;
- 3 – Controlar, em todos os terrenos, a deposição de terras adequadas à reflorestação;
- 4 - Reflorestação de todas as parcelas, excepto da parcela de Costa & Almeida, Lda., conforme proposta anexa, que continuará a ser propriedade desta, e por conseguinte da sua responsabilidade;
- 5 - Para a execução da metodologia proposta e porque se prevê como um prazo razoavelmente admissível de cinco anos para regularização dos terrenos à cota aceitável ou necessária para efeitos de reflorestação, os custos previstos são os seguintes: - Vedação, Portões, Selecção e Recolha de Resíduos, Regularização dos terrenos, sinalética e todos os restantes trabalhos necessários à requalificação das Saibro/Lixeiros – 60.000,00 €. Reflorestação das áreas (Durante 5 anos) – 15.000,00 €. 6- A reflorestação ficará a cargo da INOVA. 7- A manutenção dos acessos aos locais para deposição a partir da E.N. 234 ficará por conta da

Câmara Municipal. 8- Estas quantias serão pagas da seguinte forma: 60.000,00 € serão pagos em 3 prestações mensais, iguais e sucessivas a partir do início dos trabalhos de limpeza e confinação dos terrenos (os trabalhos terão a duração de 3 meses) - 15.000,00 € serão pagos ao longo dos cinco anos da reflorestação, pagos anualmente em prestações de 3.000,00 €. As quantias globais transferidas destinam-se à realização de investimentos nos domínios referidos, cuja aplicação terá de ser comprovada pela INOVA – E.M. obrigando-se assim apresentar um relatório descritivo das actividades desenvolvidas no âmbito deste contrato.” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 15/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpr-me informar V. Ex^a. que o presente Contrato-Programa deverá onerar a rubrica orçamental 0103 0801010101 – Empresa Municipal, que dispõe de um saldo disponível de 0,80 €, não sendo o mesmo suficiente para fazer face a esta despesa. Mais se informa que a presente rubrica orçamental irá ser reforçada na 6^a. Alteração ao Orçamento a 15 de Maio de 2007.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a celebração de um contrato-programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., destinado à execução de trabalhos necessários à requalificação das Saibro/Lixeiras de Murte e reflorestação daquelas áreas, durante um período de 5 anos, mediante o pagamento da importância de 75.000,00 € a pagar nos termos da proposta apresentada, ficando um exemplar da minuta do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**3 - PLANO DE ACÇÃO PARA A REGIÃO DE BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS
(2007-2013/QREN) / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / DA
AD ELO-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BARRADA E**

MONDEGO, ofício n.º 260/2007, datado de 12/04/2007, remetendo a proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego e o Município de Cantanhede, tendo em vista a realização de um estudo que constitua um instrumento de Estratégia, Planeamento e Acção no âmbito das oportunidades de desenvolvimento que o QREN poderá proporcionar à NUT III Baixo Mondego. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira do seguinte teor: "Cumpre-me informar que esta despesa deverá onerar a rubrica orçamental 0103/04070109 – Transferências a outras instituições que neste momento não dispõe de saldo suficiente. Mais se informa que a mesma irá ser reforçada na 6.ª alteração ao orçamento prevista para 15/05/2007." A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) *Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, tendo em vista a realização de um estudo que constitua um instrumento de Estratégia, Planeamento e Acção no âmbito das oportunidades de desenvolvimento que o QREN poderá proporcionar à NUT III Baixo Mondego, cabendo ao Município de Cantanhede a comparticipação nos custos do referido estudo em 9.586,30 €, ficando um exemplar do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

4 - VIAGEM A MOÇAMBIQUE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:- O

Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da sua deslocação a Moçambique, no período de 29 de Maio a 2 de Junho de 2007, visita esta inserida numa cooperação da Câmara de Comércio de Portugal-Moçambique e da Associação Empresarial de Cantanhede. Esta viagem terá a participação de um grupo de empresários locais e tem como objectivo encontros com entidades Moçambicanas ligadas às áreas comerciais e empresariais. Referiu ainda que no âmbito desta visita será recebido numa cerimónia no Conselho Municipal de Maputo. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

5 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA O PARQUE DE LAZER DAS SETE

FONTES:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/05/2007 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Tendo em vista a aquisição do terreno necessário à implantação do Parque de Lazer das Sete Fontes, foi efectuado o levantamento topográfico do terreno e a respectiva avaliação das parcelas envolvidas, incluindo as árvores nelas existentes, bem como de um poço e tanque implantados numa delas. Com base nessa avaliação e após negociações com os proprietários acordaram-se os valores de indemnização. A área a adquirir é de 3.491 m² e o custo total de aquisição eleva-se a 22.705 €, propondo-se que seja feita a aquisição pela Câmara Municipal, a cada um dos três proprietários, conforme a seguir se indica: - A Eugénia Maria Ferreira do Nascimento, residente na Urbanização S. João, Lote 16, em Pampilhosa, a aquisição da parcela de terreno, a que corresponde o artigo rústico nº 6.937 da freguesia de Ourentã, com a área corrigida de 1.785 m², pela quantia de 8.925 €, acrescida de 1.662 € para pagamento das árvores existentes no terreno e de 2.000 € devidos pelo poço e tanque existentes na parcela, totalizando o valor da

indemnização 12.587 €; - A Amável Dinis Marques, residente na Rua Ti Pedra, nº 5 em Sardão – S. Caetano, a aquisição da parcela de terreno, a que corresponde o artigo rústico nº 6.938 da freguesia de Ourentã, com a área corrigida de 853 m², pela quantia de 4.265 €, acrescida de 794 € para pagamento das árvores existentes no terreno, totalizando o valor da indemnização 5.059 €; - A Manuel Fernando Ferreira Leitão, residente na Rua Sol Nascente, nº 19, em Ourentela, a aquisição da parcela de terreno, a que corresponde o artigo rústico nº 6.939 da freguesia de Ourentã, com a área corrigida de 853 m², pela quantia de 4.265 €, acrescida de 794 € para pagamento das árvores existentes no terreno, totalizando o valor da indemnização 5.059 €.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo e tendo em vista a aquisição do terreno necessário à implantação do Parque de Lazer das Sete Fontes, deliberou: 1) Proceder às seguintes aquisições: à Senhora Eugénia Maria Ferreira do Nascimento, residente na Urbanização S. João, Lote 16, em Pampilhosa, a aquisição da parcela de terreno, a que corresponde o artigo rústico nº 6.937 da freguesia de Ourentã, com a área de 1.785 m², pela quantia de 8.925,00 €, acrescida de 1.662,00 € para pagamento das árvores existentes no terreno e de 2.000,00 € devidos pelo poço e tanque existentes na parcela, totalizando o valor da indemnização 12.587,00 €; - ao Senhor Amável Dinis Marques, residente na Rua Ti Pedra, nº 5 em Sardão – S. Caetano, a aquisição da parcela de terreno, a que corresponde o artigo rústico nº 6.938 da freguesia de Ourentã, com a área de 853 m², pela quantia de 4.265,00 €, acrescida de 794,00 € para pagamento das árvores existentes no terreno, totalizando o valor da indemnização 5.059,00 €; - ao Senhor Manuel Fernando Ferreira Leitão, residente na Rua Sol Nascente, nº 19, em Ourentela, a aquisição da parcela de terreno, a que corresponde o artigo rústico nº

6.939 da freguesia de Ourentã, com a área de 853 m², pela quantia de 4.265,00 €, acrescida de 794,00 € para pagamento das árvores existentes no terreno, totalizando o valor da indemnização 5.059,00 €; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para efectuar os ajustamentos que se tornem necessários, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor global ou a alteração da titularidade dos prédios. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE UM APOIO SIMPLES DE PRAIA NA PRAIA DO PALHEIRÃO / TOCHA / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 09/05/2007 pelo Júri do Concurso e respeitante ao concurso referido em epígrafe, do seguinte teor: “Por deliberação da Assembleia Municipal em sua sessão de 28/02/2007 e sob proposta da Câmara Municipal de 06/02/2007, foram aprovadas as condições para a “Exploração de um Apoio Simples de Praia na Praia do Palheiro/Tocha”, tendo o correspondente Anúncio de abertura do concurso sido publicado no dia 4/04/2007 no Diário da República, 2.ª Série, n.º 67. O prazo para apresentação das propostas terminou no dia 19/04/2007, tendo-se apenas apresentado a concurso o concorrente: Bernardo Pascoal Rocheta Rua, Pedro Miguel da Costa Monteiro e João Augusto da Silva Pereira. O concorrente apresenta todos os documentos exigidos no art.º 6.º do respectivo Programa de Concurso e cumpre todos os requisitos solicitados. O concorrente obriga-se a executar a Concessão em conformidade com o Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso e ao pagamento de uma renda global no valor de 4.500,00 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Este concorrente, constituído por três pessoas singulares, declarou na sua proposta de candidatura que tinha intenção de se

constituir juridicamente numa sociedade. Aquele concorrente já formalizou aquela intenção, tendo constituído em 24/04/2007 a sociedade denominada “Danças de Gaivotas, Ld.^a”, conforme Certidão do Registo Comercial de Aveiro emitida em 24/04/2007 e com o contribuinte n.º 508 062 071, constituída única e exclusivamente pelos 3 subscritores da proposta apresentada a concurso e tendo por objecto a exploração de café, bar, snack-bar com música ao vivo, aluguer de cadeiras, toldos e outros artigos de praia. Face à análise processual efectuada, pensamos ser de efectuar a concessão da “Exploração de um Apoio Simples de Praia na Praia do Palheiro/Tocha”, pelo período que se inicia na data da outorga do respectivo contrato e termina a 31 de Dezembro de 2015, à Sociedade “Danças de Gaivotas, Ld.^a”, constituída pelos Sr^{os} Bernardo Pascoal Rocheta Rua, Pedro Miguel da Costa Monteiro e João Augusto da Silva Pereira, pelo valor da proposta apresentada no montante global de 4.500,00 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Considerando que apenas se apresentou a Concurso um único concorrente, propõe-se a dispensa de audiência, nos termos do art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pelo Júri do Concurso deliberou: 1) Dispensar a presente concessão da audiência prévia, nos termos do n.º 1 do artº 103º do Código do Procedimento Administrativo, pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) Adjudicar à Sociedade “Danças de Gaivotas, Ld.^a”, constituída pelos Senhores Bernardo Pascoal Rocheta Rua, Pedro Miguel da Costa Monteiro e João Augusto da Silva Pereira a concessão da «Exploração de um Apoio Simples de Praia na Praia do Palheiro/Tocha», nos termos da proposta apresentada no montante de 4.500,00 € + IVA e com um prazo de exploração que se inicia na data da outorga da escritura e que termina a 31 de Dezembro de 2015, nos precisos termos e condições do respectivo Programa de*

Concurso e Caderno de Encargos; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - ESTUDO DAS LEVEDURAS VÍNICAS DA BARRADA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BIOCANT - ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE

TECNOLOGIA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 10/05/2007, do seguinte teor: “Considerando a realização de um projecto de estudo de identificação da microflora adequada à fermentação do mosto das uvas da Bairrada, com vista à criação de uma colecção de culturas de leveduras vínicas conducentes à produção de vinhos com aromas e características organoléticas específicas; Considerando que os objectivos específicos do projecto se inserem na criação de uma colocação de referência de leveduras selvagens isoladas da vinha e dos mostos, em caracterizar geneticamente as leveduras vínicas da Bairrada, utilizando tecnologias avançadas de genotipagem e genómica funcional e no desenvolvimento de um chip de DNA e tecnologia de monitorização da dinâmica populacional das leveduras durante a fermentação do vinho; Considerando que o estudo acima descrito produzirá informação e tecnologias valiosas para melhorar a qualidade dos vinhos da Bairrada obtendo-se informação global sobre a fermentação do mosto *in loco* e sobre a biodiversidade e ecologia das leveduras vínicas indígenas, que potenciem o desenvolvimento de novos fermentos vínicos, onde a microflora vinícola da região da Bairrada será, também, a primeira a ser totalmente identificada e caracterizada a nível nacional, tornando este estudo pioneiro mesmo a nível internacional e em que as tecnologias a utilizar são as mais avançadas da genética molecular existente actualmente; Considerando que o estudo foi desenvolvido pela Associação de Transferência de Tecnologia – BIOCANT em

parceria com a Adega Cooperativa de Cantanhede e o Município de Cantanhede; Considerando que são actividades cometidas ao Município de Cantanhede as de apoio ao desenvolvimento tecnológico de um produto que contribuirá para a valorização do vinho da Bairrada e a promoção da colaboração entre a Instituição de I & D e a Comunidade local de produtores de vinho; Considerando a assinatura de um contrato de financiamento e acompanhamento do projecto “Estudo das Leveduras Vínicas da Bairrada” entre o Gestor do Programa Operacional Regional do Centro e o Biocant, aprovado no âmbito da medida 1.5 – Apoio às Actividades Económicas, Acções de Desenvolvimento Territorial e Apoio à Eficácia das Políticas Públicas – do Eixo Prioritário I, do Programa Operacional Regional do Centro 2000/2006, no dia 14 de Dezembro de 2005, e homologado por sua Excelência o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, no dia 14 de Fevereiro de 2006; Considerando que ao projecto corresponde um investimento global elegível de 136.978,80 € para o ano de 2006, sendo a comparticipação do FEDER de 89.036,22 € (Taxa de comparticipação do FEDER de 65,0%); Concomitantemente e tendo presente a qualidade de entidade parceira conferida ao Município de Cantanhede, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 30.000 € à Associação de Transferência de Tecnologia – BIOCANT, no âmbito do projecto «Estudo das Leveduras Vínicas da Bairrada».” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeiro, do seguinte teor: “A presente despesa deverá onerar a rubrica orgânico-orçamental 0103/04070109, Transferências Correntes, Transferências a Outras Instituições, que dispõe à data de um saldo de 0,30 €, contudo será a mesma reforçada na 6.ª Alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual previsto para o próximo dia 15/05/2007.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a proposta*

apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou atribuir um subsídio no valor de 30.000 € (trinta mil euros) à BIOCANT - Associação de Transferência de Tecnologia, no âmbito do projecto “Estudo das Leveduras Vínicas da Bairrada”. A acta foi aprovada, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - QUOTA ANUAL DE ASSOCIADO REFERENTE AOS ANOS DE 2003, 2004, 2005 E 2006 / BIOCANT – ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE

TECNOLOGIA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Na sequência da deliberação camarária de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o pagamento das quotizações anuais como associado da BIOCANT - Associação de Transferência de Tecnologia, referentes aos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006, no valor global de 87.980,00€. Contudo, após uma análise pormenorizada ao teor do ofício, remetido pela associação, verificou-se que as quotas solicitadas tinham por base de cálculo o montante do património associativo subscrito. No entanto e à semelhança das quotizações pagas a ABAP – Associação Beira Atlântico Parque, o montante das quotas deverá ser calculado com base no capital realizado à data de 31 de Dezembro de cada ano, assim sendo, cumpre-me informar V. Exa. que os primeiros pagamentos ocorreram somente em 2005, conforme conta corrente que se remete em anexo, pelo que e em conformidade com a deliberação tomada na reunião da Assembleia-Geral da BIOCANT – Associação de Transferência de Tecnologia, em 15 de Novembro de 2006, a quotização anual dos associados, a partir de 2006, será igual a 4% do capital associativo realizado. Em face do exposto e detendo este Município um capital realizado à data de 31 de Dezembro de 2005 de 487.000,00€ e a 31 de Dezembro de 2006 de 1.012.000,00€, as quotas a pagar serão de: Quota de 2006:

487.000,00€ * 4%=19.480,00€; Quota de 2007: 1.012.000,00 €* 4%=40.480,0 €. O que perfaz a quantia global de 59.960,00€." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou rectificar a sua deliberação camarária de 19/12/2006 respeitante às quotizações do Município de Cantanhede na Biocant - Associação de Transferência de Tecnologia, nos precisos termos e nos montantes indicados na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - ALARGAMENTO DE HORÁRIO A TÍTULO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO «CAFÉ-BAR 1902», SITO NO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE - DIA 12 DE MAIO DE 2007 / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA / DE HELDER DINIS GAIO NETO, requerimento

datado de 07/05/2007, solicitando autorização para o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 12 de Maio de 2007 do estabelecimento denominado «Café-Bar 1902», sito no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, para realização de uma Festa. Junto ao processo encontram-se os pareceres favoráveis da Junta de Freguesia de Cantanhede e da Guarda Nacional Republicana. Por despacho proferido em 11/05/2007 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 12 de Maio de 2007 do estabelecimento denominado «Café-Bar 1902», sito no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3

da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 12/05/2007 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizado o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 12 de Maio de 2007 do estabelecimento denominado «Café-Bar 1902», sito no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - PEDIDO DE APOIO – 4ª. EDIÇÃO DAS «DANÇAS NA MINHA ALDEIA» / DO GRUPO DE TEATRO EXPERIMENTAL «A FONTE», ofício datado de 11/04/2007, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a realização da 4ª. Edição do espectáculo «Danças na minha Aldeia» a decorrer nos dias 26 e 27 de Maio de 2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/04/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio de 250,00 € ao Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” de Murte, para participar nas despesas com a organização da 4.ª Edição do espectáculo “Danças na minha Aldeia”, que decorrerá em Murte nos dias 26 e 27 de Maio próximos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação um subsídio no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta*

euros), destinado a participar nas despesas a efectuar com a 4ª Edição das «Danças na minha Aldeia», a realizar em Murte de nos dias 26 e 27 de Maio de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ----

11 - PEDIDO DE APOIO / REGISTO DA MARCA «BOLO DE ANÇÃ» / DA JUNTA

DE FREGUESIA DE ANÇÃ, ofício nº. 32/2007, datado de 27/02/2007, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com o processo de registo da marca «Bolo de Ançã». O Senhor Presidente da Câmara em 02/05/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 408,25 € à Junta de Freguesia de Ançã para participação com as despesas do registo da marca “Bolo de Ançã.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 408,25 € (quatrocentos e oito euros e vinte e cinco cêntimos), para participar nas despesas com o registo da marca “Bolo de Ançã”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Saiu a Senhora Vice-Presidente, Drª. Helena Teodósio. -----

12 – CONSELHO DE ARBITRAGEM DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA / FESTA DE ENCERRAMENTO DA ÉPOCA 2006/2007 / COMPLEXO DESPORTIVO DA TOCHA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA / DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA, fax nº. 1055, datado

de 26/04/2007, solicitando a cedência do Campo de Futebol do Complexo

Desportivo da Tocha, tendo em vista a realização no dia 5 de Maio corrente da Festa de Encerramento da Época de 2006/2007, promovido pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/05/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Propõe-se disponibilizar o relvado natural, para a realização do jogo em causa.” O Senhor Presidente da Câmara em 04/05/2007 autoriza a referida utilização com a inerente isenção de taxas, remetendo o assunto à Câmara Municipal para ratificação. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 04/05/2007 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a utilização do Complexo Desportivo da Tocha, no âmbito da realização, no passado dia 5 de Maio corrente, da Festa de Encerramento da Época de 2006/2007, promovido pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra, com a inerente isenção de taxas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

13 - FINAL DA TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA / COMPLEXO DESPORTIVO DA TOCHA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA, fax nº. 1371, datado de 17/04/2007, solicitando a cedência do campo relvado do Complexo Desportivo da Tocha, tendo em vista a realização no próximo dia 20 de Maio da Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/05/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Propõe-se a cedência da infra-estrutura para a realização da final da Taça AFC.” Por despacho proferido em

08/05/2007 o Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro remete o presente processo à reunião de Câmara para isenção de taxas. *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas à Associação de Futebol de Coimbra, pela utilização do Complexo Desportivo da Tocha, no âmbito da realização, no dia 20 de Maio corrente, da final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

14 - TORNEIO INTER-ASSOCIAÇÕES SUB-14 – FUTEBOL 11 MASCULINOS / COMPLEXO DESPORTIVO DA TOCHA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

/ DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA, fax nº. 1/1441, datado de 23/04/2007, solicitando a cedência do Campo Sintético do Complexo Desportivo da Tocha, tendo em vista a realização nos dias 2 e 3 de Junho corrente do Torneio Inter-Associações Sub-14. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/05/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Propõe-se disponibilizar as instalações desportivas do Complexo Desportivo da Tocha para a realização solicitada”. Por despacho proferido em 04/05/2007 o Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro autoriza e remete o processo à reunião de Câmara para isenção de taxas. *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas à Associação de Futebol de Coimbra, pela utilização do Complexo Desportivo da Tocha, no âmbito da realização, nos dias 2 e 3 de Junho do corrente ano, do Torneio Inter-Associações Sub-11 – Futebol de 11 Masculinos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Reentrou a Senhora Vice-Presidente, Drª. Helena Teodósio. -----

15 - PEDIDO DE APOIO – CONSTRUÇÃO DA SEDE E BALNEÁRIOS / DA ARCUMA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA MALHADA, ofício

entrado nos serviços em 28/11/2006, solicitando a atribuição de subsídio para participar nas despesas com a construção da sede e dos balneários do campo de futebol da Associação. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 24/04/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € para apoio à obra de construção da sede/balneários.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para participar nas despesas com as obras de construção da sede e balneários do campo de futebol daquela Associação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

16 - PEDIDO DE APOIO – PROJECTOS DE ARQUITECTURA E DE ESPECIALIDADES PARA CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO POLIDESPORTIVO / DA FUNDAÇÃO FERREIRA FREIRE, ofício datado de

16/06/2006, solicitando a atribuição de subsídio para participar nas despesas com a elaboração dos projectos de arquitectura e especialidades para a construção dos balneários do polidesportivo de Portunhos. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 10/05/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade,*

concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Fundação Ferreira Freire um subsídio no montante de 3.000,00 € (três mil euros), para participar nas despesas com a elaboração dos projectos de arquitectura e especialidades para a construção dos balneários do polidesportivo de Portunhos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – INTERVENÇÃO NA ENVOLVENTE DA IGREJA DE S. PEDRO NA PENA - PORTUNHOS /

CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 03/05/2007 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 03/05/2007, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 11/04/2007. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Construdémia - Construções, Lda., a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Intervenção na Envolvente da Igreja de S. Pedro na Pena - Portunhos», pelo valor da sua proposta no montante de 23.937,32 € + IVA, com prazo de execução de 60 dias.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais, em 03/05/2007 presta a seguinte informação: “Esta empreitada deverá configurar uma situação de subsídio à Confraria da Pena”. Junto ao processo encontra-se uma

informação de cabimento de verba emitida em 04/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Intervenção na Envolvente da Igreja de S. Pedro na Pena - Portunhos» à firma Construdémia - Construções, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 23.937,32 € (vinte e três mil novecentos e trinta e sete euros e trinta e dois cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 60 dias. 2) Configurar a presente adjudicação como um apoio a conceder à Confraria de S. Pedro-Pena. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS ENTRE A RUA DO CRUZEIRO E O MERCADO DE CORDINHÃ / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 03/05/2007 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 03/05/2007, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 10/04/2007. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Pedra & Maia, Lda., a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Execução de Passeios entre a Rua do Cruzeiro e o Mercado de Cordinhã», pelo valor da sua proposta no montante de 45.929,20 € + IVA, com prazo de execução de 90 dias.” Junto ao

processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Execução de Passeios entre a Rua do Cruzeiro e o Mercado de Cordinhã» à firma Pedra & Maia, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 45.929,20 € (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e nove euros e vinte cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 90 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – INTERVENÇÃO NO LARGO DO OLIVAL DO SENHOR - OURENTÃ / CONCURSO LIMITADO /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 11/05/2007 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 11/05/2007, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 18/04/2007. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Briopul – Soc. Obras Públicas e Privadas, Lda., a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Intervenção no Largo do Olival do Senhor - Ourentã», pelo valor da sua proposta no montante de 121.519,69 € + IVA, com prazo de execução de 240 dias. A rubrica orçamental a considerar é 0603 0701040133 – Requalificação Urbana nas Freguesias.” Junto ao processo

encontra-se uma informação prestada em 09/05/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A presente obra situa-se num espaço de fruição pública propriedade da Confraria do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Ourentã, pelo que, nessa conformidade a adjudicação desta empreitada deve configurar uma situação de subsídio à Confraria.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Intervenção no Largo do Olival do Senhor - Ourentã» à firma Briopul, Sociedade Obras Públicas e Privadas, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 121.519,69 € (cento e vinte e um mil quinhentos e dezanove euros e sessenta e nove cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 240 dias. 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito; 3) Configurar a presente adjudicação como um apoio a conceder à Confraria do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Ourentã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

20 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS, VALETAS E PONTÕES – CORRECÇÃO DO PAVIMENTO EM LEMEDE / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/05/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde para aprovação com vista à abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévio de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 22.930,00 € + IVA à taxa legal em vigor,

propondo-se que o prazo de execução seja de 30 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões – Correção do Pavimento em Lemed» com o código 0302 0701040104. Sugere-se que as firmas a convidar seja em número de 6.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 10/05/2007, presta a seguinte informação: “Concordo, propõe-se a abertura de concurso.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões – Correção do Pavimento em Lemed”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO – COLECTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS (RUA 5 DE OUTUBRO) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:- O Senhor Presidente apresentou

à Câmara uma informação prestada em 20/04/2007 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Pedra & Maia, Lda., pelo valor de 81.307,50 € + IVA, por deliberação camarária de 19/09/2006. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 853,14 € + IVA, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 20/03/2007 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de

correção do cabimento de verba, emitida em 23/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Colector de Águas Pluviais (Rua 5 de Outubro)», no valor de 853,14 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 4/2007, SITO NA RUA CARREIRA DA FONTE, LOTE N.º 8 EM LEMEDE, FREGUESIA E CONCELHO DE CANTANHEDE / ALTERAÇÃO DE PROJECTO DE LOTEAMENTO A QUE SE REFERE O ALVARÁ Nº. 4/2002 / DA FIRMA SEMEDO COSTA & FERREIRA, LDª., requerimento datado de 12/01/2007, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito na Rua Carreira da Fonte, Lote n.º 8, em Lemede, Freguesia de Cantanhede, a que corresponde o processo n.º. 4/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/03/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará n.º 4/02. A proposta compreende a alteração da implantação da construção do lote n.º 8, o uso e o valor proposto para a área bruta de construção. 1 - Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área do lote – 844,50 m²; Área bruta de construção – 535,00 m²; Área bruta de construção autorizada no alvará de loteamento n.º 4/02 para o lote n.º 8 –

420,00 m²; Uso proposto: habitacional. 2 – Instrução do processo – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor - 3.1 - Plano Director Municipal - PDM – O lote localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. A proposta de alteração ao loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art.º 13.º e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PDM de Cantanhede. 3.2 – Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará n.º 4/02. 4 – Análise da proposta apresentada - 4.1 – A alteração apresentada mantém o alinhamento da construção estipulado no alvará de loteamento n.º 4/02. 5 – Discussão Pública: Uma vez que o pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração à licença da operação de loteamento é precedida de discussão pública, nos termos do artigo supra referido, conjugado com o estabelecido no art.º 22.º do mesmo decreto. 6 - Proposta de deferimento: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) cumprimento do parecer emitido pela Inova-EM em 19/02/2007; b) realização prévia da discussão pública, de acordo com o ponto 5, sem que haja oposição; c) o logradouro do lote deverá ser utilizado para estacionamento privado das moradias projectadas no lote; d) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; 7 – Compensações e Taxas: Dado que o promotor altera a capacidade

construtiva do lote, estipulada no alvará de loteamento n.º 4/2002 há lugar ao pagamento de taxas de infra-estruturas urbanísticas, a calcular aquando da aprovação dos projectos de obras de urbanização, e ao pagamento de uma compensação pela área de cedência em falta, nos termos do disposto no 58.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, no total de 86,25 euros. “ Após a realização do necessário período de discussão pública o Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, em 30/04/2007 presta a seguinte informação: “Na sequência da Informação Técnica emitida em 2 de Março de 2007, foi aberto um período de discussão pública que teve início a 2/04 e terminou a 24/04, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação do loteamento. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação ao loteamento com o alvará n.º 4/2002, com as condições impostas na informação técnica supra referida”. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 02/05/2007 presta a seguinte informação: “Concordo, propondo-se o deferimento da alteração do loteamento nos termos da informação técnica de 02/03/2007.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao loteamento a que corresponde o Alvará nº. 4/2002 – Lote nº. 8, em nome de Semedo Costa & Ferreira, Ld.ª, nos precisos termos da informação prestada em 02/03/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

23 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 98/2006, SITO EM CHÃO PORTO, NO LUGAR DE PÓVOA DA LOMBA, FREGUESIA E CONCELHO DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / CARLOS ROGÉRIO ANTUNES

PINTO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em

04/05/2007, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A solução urbanística do projecto de loteamento em epígrafe foi aprovada por deliberação de 21/11/2006, dando origem à constituição de 4 lotes para moradias unifamiliares, que totalizam a área bruta de construção de 1.891,20 m², sendo a área total dos lotes de 4.564 m². Foram apresentados os projectos das obras de urbanização, que obtiveram os pareceres favoráveis condicionados do Departamento de Obras Municipais (D.O.M.), da INOVA-EM, da EDP, da Direcção Regional do Ministério da Economia do Centro e da PT Comunicações, S.A. Assim sendo, propõe-se a aprovação dos projectos das obras de urbanização, de acordo com pareceres acima referidos e as condições técnicas neles impostas (com especial atenção para o parecer do D.O.M. no que concerne à execução da valeta espraçada), fixando as seguintes condições para a concessão do alvará: a) Prestação de caução, de acordo com a legislação em vigor, para garantia da execução das infra-estruturas, no valor de 29.730,00 €, conforme a seguir se discrimina: - Arruamento e rede de águas pluviais 9.152,00 €; - Rede eléctrica 1.800,00 €; - Rede e gás 4.385,43 €; - Rede de telecomunicações 2.897,00 €; - Rede de abastecimento de água 2.360,00 €; - Rede de águas residuais domésticas 2.245,00 €; - Sistema de recolha de RSU 330,00 €; - Espaços verdes 1.400,00 €; Sub Total 24.569,43 €, IVA (21%) 5.159,58 €, Total 29.729,01 €. b) O prazo para a execução das infra-estruturas indicadas é fixado em 12 meses; c) Pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas, no montante de 9.456 € (ver cálculos anexos), conforme o disposto no art.º 54.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU); d) Pagamento da Compensação em numerário pela área de cedência em falta, no valor de 1.418,40 €, de acordo com o previsto no art.º 58º do RMEU.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo

Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que o Senhor Carlos Rogério Antunes Pinto pretende levar a efeito em Chão do Porto, no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia e Concelho de Cantanhede a que corresponde o processo n.º. 98/2006, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

24 – APROVAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO BIFAMILIAR E MUROS NO LOTEAMENTO DA ZONA DE EXPANSÃO NORTE DA PRAIA DA TOCHA – LOTE N.º. 87 / DE VÍTOR MANUEL ROMÃO MENDES E

FERNANDA MARIA ROMÃO MENDES, residentes na Travessa da Rua Principal, n.º 63, no lugar de Barrins de Cima, Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 29/03/2007, solicitando a aprovação das obras de construção de uma habitação bifamiliar e muros no lote n.º. 87 do Loteamento da Zona de Expansão Norte da Praia da Tocha, conforme processo de obras n.º. 1051/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/04/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O projecto em apreço está inserido em Espaço Urbanizável de acordo com a delimitação do PDM e constitui parte integrante do processo de loteamento de iniciativa municipal ao qual foi emitido o alvará de loteamento n.º. 2/2001 de 04/04/2001. O aditamento em apreço refere-se à reformulação de projecto ao nível da estimativa de custo da obra, revestimento dos alçados, e alteração da área de construção. A construção a edificar e muros de vedação satisfazem as condições de ocupação previstas no loteamento se considerarmos o estabelecido no ponto 8 do art.º. 27.º. do Decreto-Lei n.º. 177/2001, de 4 de Junho, no que concerne aos 3% de área de construção que é excedida em relação ao estabelecido no loteamento. A

construção deverá ainda obedecer aos seguintes condicionalismos: Habitação – de acordo com a planta de implantação à escala 1:200; Muro de Vedação – de acordo com as peças desenhadas; Cota de soleira – de acordo com as peças desenhadas;

- A implantação da habitação e do muro de vedação deverá ser definida no local pelos serviços de topografia da Câmara.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 07/05/2007 presta a seguinte informação: “É de deferir em sede de reunião do Executivo Municipal dado o excesso de 3% de área de construção e conforme o disposto na legislação referida.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar o projecto de construção de habitação bifamiliar e muros que os Senhores Vítor Manuel Romão Mendes e Fernanda Maria Romão Mendes pretendem levar a efeito no Lote nº. 87 do Loteamento da Zona de Expansão Norte da Praia da Tocha, conforme processo de obras nº. 1051/2007, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

25 - PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE DEGRAUS PROVISÓRIOS NO PASSEIO DE ACESSO AO EDIFÍCIO SITO NA RUA MARQUÊS DE POMBAL, N.º 102, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE MARIA DE FÁTIMA FERNANDES BLANCO DA

COSTA E SILVA, requerimento datado de 11/04/2007, solicitando a colocação de 2 degraus provisórios em madeira nos acessos ao edifício onde reside, sito na Rua Marquês de Pombal, n.º 102, em Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/04/2007 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A requerente, na sequência de uma reunião havida com o Senhor Presidente, onde compareceu acompanhada pelo marido, movendo-se com muita

dificuldade e com o apoio de canadianas, vem renovar o pedido para colocação de um degrau provisório em cada um dos dois acessos existentes no prédio onde reside, para que possa mais facilmente aceder ao edifício (ver fotografias anexas). De acordo com os antecedentes sobre este assunto, verifica-se que devido à intervenção da Fiscalização Municipal, foram retirados os degraus indevidamente colocados no passeio, para facilitar os acessos ao prédio, cuja cota de soleira ficou demasiado elevada, contrariando o projecto aprovado. Perante a evidente dificuldade motora e no sentido de proporcionar uma solução provisória que facilite de imediato a mobilidade da requerente, houve receptividade à colocação provisória de degraus, de preferência em madeira, devidamente fixados ao pavimento do passeio, mas podendo, no futuro, ser facilmente removidos, quando for feito o rebaixamento das soleiras. Para garantir a solução provisória adequada, o Senhor Presidente sugeriu que os degraus fossem colocados pela Câmara Municipal. Assim, será de deferir o pedido, nos termos definidos na reunião efectuada.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a colocação provisória, pelo prazo de um ano, de degraus em madeira, devidamente fixados ao pavimento do passeio, em frente ao edifício sito na Rua Marquês de Pombal, n.º 102, em Cantanhede, devendo o processo baixar ao Departamento de Obras Municipais tendo em vista a sua execução. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA AVENIDA DR. SILVA PEREIRA, NA PRAIA DA TOCHA – LOTE Nº. 641 / DA FIRMA SIMODUS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD.ª, com sede no Largo S. João, n.º 40, 2.º Esq.º, em Cantanhede, requerimento datado de

27/03/2007, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no lote n.º 641 na Avenida Dr. Silva Pereira, na Praia da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 854/19870924, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º. 4150, freguesia da Tocha, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Destinada a habitação, tipo T2, no rés-do-chão direito, composta por sala comum, dois quartos, cozinha, hall de entrada do apartamento, hall dos quartos, duas casas de banho. É ainda do uso exclusivo desta fracção um terraço no mesmo nível, um lugar de estacionamento e um arrumo fechado na cave, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (A). Atribui-se a permissão de 190^o/₁₀₀; FRACÇÃO B:- Destinada a habitação, tipo T2, no rés-do-chão esquerdo, composta por sala comum, dois quartos, cozinha, hall de entrada do apartamento, hall dos quartos, duas casas de banho. É ainda de uso exclusivo desta fracção um terraço no mesmo nível, um lugar de estacionamento e um arrumo fechado na cave, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (B). Atribui-se a permissão de 195^o/₁₀₀. FRACÇÃO C: - Destinada a habitação, tipo T2, no primeiro andar direito, composta por sala comum, dois quartos, cozinha, hall de entrada do apartamento, hall dos quartos, duas casas de banho e uma varanda. É ainda de uso exclusivo desta fracção um lugar de estacionamento e um arrumo fechado na cave, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (C). Atribui-se a permissão de 210^o/₁₀₀; FRACÇÃO D: - Destinada a habitação, tipo T1, no primeiro andar esquerdo, composta por sala, Kitchenete, um quarto, uma casa de banho e uma varanda. É ainda de uso exclusivo desta fracção um lugar de estacionamento e um arrumo fechado na cave, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (D). Atribui-se a permissão de 120^o/₁₀₀; FRACÇÃO E:

- Destinada a habitação, tipo T2 duplex, no primeiro andar esquerdo frente, composta por dois quartos, escritório, casa de banho, hall de entrada, varanda, e escada de acesso ao piso superior, sala de estar, sala de jantar, cozinha, casa de banho, jacuzzi e arrumos. É ainda de uso exclusivo desta fracção um terraço, casa das máquinas na cobertura, um lugar de estacionamento e um arrumo fechado na cave, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (E). Atribuiu-se a permilagem de 285‰; Zonas Comuns de Uso Exclusivo: As áreas definidas e delimitadas pelos terraços voltados a Poente ao nível do rés-do-chão são do uso exclusivo das fracções que com eles confinam. Zonas Comuns: Às fracções aqui propostas, são comuns a portaria de entrada, patins e patamares, elevador, caixa de elevador, casa de máquinas, terraço ao nível do rés-do-chão voltado a Norte, zona de acesso de viaturas à garagem e zona de circulação na cave entre aparcamentos. São ainda comuns todos os demais requisitos previstos no artigo 1421.º do Código Civil.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/05/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º. este que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e a totalidade das partes comuns, está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 10/05/2007 informa que pode ser constituído o regime de propriedade horizontal pretendida. *A Câmara, por*

unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

27 - CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ALINHAMENTO NA PRAIA DA TOCHA / CELESTINO DA CRUZ GUÍMARO E JOSÉ ALBERTO JORGE GUÍMARO,

requerimento entrado nos serviços em 22/02/2007 solicitando a cedência de terreno para alinhamento na Praia da Tocha, assunto já presente na reunião de 06/07/1999. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/05/2007 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Em 27/04/1998 veio o Sr. José Alberto Jorge Guímaro solicitar a cedência de terreno para alinhamento de um lote sito na Praia da Tocha. Tal pedido, depois de analisado, foi objecto de deliberação de Câmara em 06/07/1999, da qual resultou *a disponibilidade para a cedência ao Senhor José Maria Francisco Guímaro de uma faixa de terreno municipal, a título de alinhamento, para constituir o lote de terreno do requerente, devendo, para esse efeito, fazer previamente prova da área de terreno que possui.* Estava em causa uma faixa de terreno com a área de 58,65m² ao preço de 10.000\$00/m² (ao tempo). Em 28/07/1999 veio o requerente apresentar declaração referente à aceitação do preço indicado, indicando que faria prova da posse do terreno logo que dispusesse da respectiva documentação. Em 15/11/2006 vem o requerente solicitar que o processo de cedência de terreno passe a ter como titulares o requerente e seu pai Celestino da Cruz Guímaro, juntando certidão da Conservatória do Registo Predial da qual resulta que o prédio urbano composto de casa de habitação de r/c e 1º

andar, sito na Praia da Tocha, inscrito na matriz predial da freguesia da Tocha sob o artigo nº. 2442º e descrito na Conservatória sob o nº. 5739/20001012 da mesma freguesia, pertence a Celestino da Cruz Guimarães, viúvo e a José Alberto Jorge Guimarães, casado com Elsa Cristina Pires Trindade Guimarães. Em 22/02/2007, na sequência do solicitado, deu entrada um requerimento de igual teor ao anterior, assinado por ambos os interessados e acompanhado de cópia da habilitação de herdeiros por óbito de Domicilia Jorge Guimarães, que foi, respectivamente, esposa e mãe dos requerentes. Do ponto de vista legal, entende-se que estão reunidos os elementos necessários para a conclusão do processo. Atenta a data (1999) em que o pedido foi analisado, nomeadamente quanto ao valor do terreno em causa, entende-se que deverá o mesmo ser objecto de reapreciação e na sequência, se necessário, submetido a nova deliberação de Câmara. Deverá informar-se os requerentes em conformidade.” O Director do Departamento de Urbanismo, em 11/05/2007 presta a seguinte informação: “Atendendo à finalidade da cedência da parcela de terreno, que visa regularizar a situação de um lote de terreno onde o requerente há muito tem edificado uma construção, julgo ser de manter o valor do terreno inicialmente acima fixado.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão Jurídica e pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou ceder aos Senhores Celestino da Cruz Guimarães e José Alberto Jorge Guimarães, uma faixa de terreno municipal a título de alinhamento, com a área de 58,65 m² ao preço de 49,89 €/m², totalizando o valor de 2.926,05 € (dois mil novecentos e vinte e seis euros e cinco cêntimos), contíguo ao seu prédio urbano sito na Praia da Tocha, rectificando a sua deliberação de 06/07/1999. A acta foi aprovada quanto a esta parte para efeitos imediatos.-----*

28 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 15 DE MAIO A 5 DE JUNHO DE

2007:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 15 de Maio a 5 de Junho de 2007 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. ---*

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

29 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 79/01, SITO NA RUA ANTÓNIO LIMA FRAGOSO, NA CIDADE DE CANTANHEDE, EM NOME DE ACALINO DE JESUS

SANTOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/05/2007 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de Abril de 2007 foi autorizada a desafectação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 209,2 m² para complemento do lote 11 do loteamento mencionado em epígrafe. A fim de proceder ao registo no Serviço de Finanças e na Conservatória do Registo Predial, deverá ser fixado um valor para a referida parcela de terreno. Para o efeito, proponho que seja atribuído o valor de 25,00 €/m², resultando para valor da parcela o montante de 5.230,00 €.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou complementar a sua deliberação de 17/04/2007, fixando para a parcela a desafectar do domínio público municipal, com a área de 209,2 m² para complemento do lote 11 do loteamento urbano nº. 79/01, o valor de 25,00 €/m², resultando para valor global da parcela o montante de 5.230,00 €. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

30 - ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.

10/2002 (ADITAMENTO):- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/05/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Devido há existência de uma discrepância entre a cartografia existente à escala 1/2000 e o levantamento topográfico elaborado, as áreas dos lotes n.º 70, 71 e 72, inseridos no Alvará de Loteamento n.º 10/2002, da Zona Industrial de Cantanhede, foram objecto de alteração, nomeadamente: área do Lote n.º 70 – passou de 2.880m² para 3.150m²; área do Lote n.º 71 – passou de 2.880m² para 3.150m²; área do Lote n.º 72 – passou de 2.880m² para 3.150m². O aumento de 810 m² da área dos lotes resulta da diminuição da área de cedência para o domínio público municipal, que passa de 23.935m² para 23.125m². Mais se informa que na deliberação camarária de 20/03/2007, a área descrita para o lote n.º 70, 71 e 72, deverá ser corrigida. Onde se lê «..., que passam a ter respectivamente 3.157 m², 3.154 m² e 3.151 m², ...» deverá ler-se «..., que passam a ter 3.150 m², ...» Todos os procedimentos entretanto executados deverão ser ratificados com base nesta alteração.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 11/05/2007 presta a seguinte informação: “Deverá rectificar-se a deliberação em conformidade.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou: 1) Rectificar a sua deliberação de 20/03/2007, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Ratificar todos os procedimentos entretanto efectuados no âmbito do presente Loteamento Urbano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS – PARQUE INFANTIL NO LARGO DE ESCAPÃES / PROCEDIMENTO POR AJUSTE

DIRECTO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 09/05/2007 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº. 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje, dia 09/05/2007, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 16/04/2007. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Rosete Construções, Lda., a empreitada de «Conservação e Manutenção de Parques Infantis – Parque Infantil no Largo de Escapães», pelo valor da sua proposta no montante de 7.395,80 € + IVA, com prazo de execução de 30 dias. A rubrica orçamental a considerar é 0504 0701040505 – Conservação e Manutenção de Parques Infantis.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/05/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A presente obra situa-se num espaço de fruição pública propriedade da Junta de Freguesia de Sepins, pelo que, nessa conformidade a adjudicação desta empreitada deve configurar uma situação de subsídio à Junta.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Conservação e Manutenção de Parques Infantis – Parque Infantil*

no Largo de Escapães» à firma Rosete Construções, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 7.395,80 € (sete mil trezentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 30 dias. 2) Configurar a presente adjudicação como um apoio a conceder à Freguesia de Sepins. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

32 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO DA CAPELA DE S. ANTÃO (SEPINS) / PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 14/05/2007 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Para a presente empreitada foram convidadas 9 firmas, tendo 8 apresentado propostas, as quais se encontram ordenadas por ordem crescente do valor das propostas: 1- Marvijardim, Lda. – 13.673,23 €; 2- Dias & Barreto, Lda. – 13.877,64 €; 3- José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda. – 14.488,83 €; 4- Predigandaresa, Lda. – 14.610,24 €; 5- Rosete Construções, Lda. – 15.432,44 €; 6- Pedra & Maia, Lda. – 15.888,38 €; 7- Briopul, Lda. – 16.995,17 €; 8- Construdémia – Construções, Lda. – 17.242,68 €. Foi feita a verificação das propostas, tendo-se verificado alguns erros nas propostas das firmas: - Na proposta da firma Predigandaresa, Lda. existe um erro no somatório, pelo que o valor final da mesma passa a ser de 14.610,24 € + IVA, em vez de 14.610,18 + IVA. – Briopul, Lda. existe um erro no somatório da proposta, pelo que o valor final da mesma passa a ser de 16.995,17 € + IVA em vez de 16.995,15 € + IVA. As restantes propostas encontram-se devidamente elaboradas, cumprindo as disposições constantes no Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso com procedimento por Ajuste Directo, a apreciação das propostas foi efectuada segundo o critério de proposta mais vantajosa, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à

firma Marvijardim, Lda, pelo valor de 13.673,23 € + IVA, com prazo de execução de 60 dias. Atendendo a que é urgente que a obra comece, propõe-se dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do artº 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº 103º do Código do Procedimento Administrativo.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/05/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A presente obra situa-se num espaço de fruição pública propriedade da Junta de Freguesia de Sepins, pelo que, nessa conformidade a adjudicação desta empreitada deve configurar uma situação de subsídio à Junta.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) *Dispensar a presente empreitada da audiência prévia, nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103º do Código do Procedimento Administrativo;* 2) *Adjudicar a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo da Capela de S. Antão (Sepins)» à firma Marvijardim, Serviços de Jardinagem Construção e Obras Públicas, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 13.673,23 € (treze mil seiscentos e setenta e três euros e vinte e três cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 60 dias.* 2) *Configurar a presente adjudicação como um apoio a conceder à Freguesia de Sepins. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

33 - PROJECTO OTL/BANDEIRA AZUL 2007 / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE, A ASSOCIAÇÃO DA BANDEIRA AZUL DA EUROPA E O MUNICÍPIO DE

CANTANHEDE / DO INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE, email datado de 07/05/2007, remetendo a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Instituto Português da Juventude, a Associação Bandeira Azul da Europa e os Municípios com zonas balneares com Bandeira Azul, tendo em vista a melhoria da qualidade das zonas balneares e da informação e sensibilização do público frequentador das praias em geral e dos jovens em particular. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Instituto Português da Juventude, a Associação Bandeira Azul da Europa e os Municípios com zonas balneares com Bandeira Azul, relativo ao Programa Nacional de Vigilância da Bandeira Azul/OTL 2007, da qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas. 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar o correspondente Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

34 - PEDIDO DE APOIO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CUIDADOS DE HIGIENE / DA ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL PRÓ-LEMEDE, ofício datado de 20/04/2007, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a aquisição de uma Maca Concerto Hidráulica 1900, destinada à prestação de cuidados de higiene aos utentes dependentes desta Instituição. Por parte do Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 14/05/2007 é apresentada a seguinte proposta: “Atendendo à importância da intervenção social efectuada pela IPSS, Associação Sócio Cultural Pró-Lemedede; Atendendo à importância que este equipamento reveste para a melhoria da qualidade do serviço prestado sobretudo ao nível dos cuidados de higiene aos utentes dependentes; Atendendo ao alargamento das respostas sociais conseguidas com o novo Lar, por conseguinte os inúmeros gastos com esta resposta; proponho a atribuição de um subsídio à A.S.C. Pró-

Lemedo, no valor de 3.740,00 € para a aquisição de uma maca Concerto Hidráulica 1900, conforme documentação em anexo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Sócio Cultural Pró-Lemedo um subsídio no valor de 3.740,00 € (três mil setecentos e quarenta euros), destinado a participar nas despesas com a aquisição de uma Maca Concerto Hidráulica 1900, destinada à prestação de cuidados de higiene aos utentes dependentes daquela Instituição. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 2 a 14 de Maio de 2007, foram despachados os seguintes requerimentos:- 8 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 24 requerimentos solicitando certidão de registo de ciclomotor;- 20 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 9 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante, revalidação de cartão de feirante e cartão ambulante;- 1 requerimento solicitando lugar de terrado;- 3 requerimentos solicitando inspecção sanitária;- 1 requerimento solicitando inumação de cadáver;- 3 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 77 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 2728 a 3291,

da importância de 731.747,27 € (setecentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e sete euros e vinte e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----